

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOESP DE 09-10-2023, referente a convocação para as provas do processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à área de Planejamento Urbano do Departamento de Projeto/FAUUSP, conforme EDITAL ATAc 026/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Onde se lê:

Integrarão a Comissão de Seleção, como membros titulares, os Professores Doutores Maria de Lourdes Zuquim (AUP/FAUUSP), presidente da referida comissão; Mariana de Azevedo Barretto Fix (AUH/FAUUSP) e Joana D'Arc de Oliveira – IAU/USP, todos docentes efetivos da Universidade de São Paulo.

Leia-se:

Integrarão a Comissão de Seleção, como membros titulares, as Professoras Doutoras Maria de Lourdes Zuquim (AUP/FAUUSP), presidente da referida comissão; Mariana de Azevedo Barretto Fix (AUH/FAUUSP) e Joana D'Arc de Oliveira (Docente colaboradora – IAU-USP/ Pós-doutoranda FAU-USP).

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Titulares
PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33563285–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
CARINA LUVIZON BERGAMO VISU, RG.: 27660460–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/20/2023 – PROCESSO Nº 13600067656/2023–90
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 10/10/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CLAUDIANE OTILIA PAES, RG.: 45409035–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
CARINA LUVIZON BERGAMO VISU, RG.: 27660460–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ROBERTA APARECIDA DA SILVA, RG.: 29870273–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/21/2023 – PROCESSO Nº 13600067806/2023–65
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 10/10/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
RODOLFO HENRIQUE BENEDITO, RG.: 46363443–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
ISABEL CRISTINA GOMES DE PAULA PRESTES, RG.: 23918126–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA
CLASSE DESCENTRALIZADA FARTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/22/2023 – PROCESSO Nº 13600068144/2023–41
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 10/10/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
RODOLFO HENRIQUE BENEDITO, RG.: 46363443–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
ISABEL CRISTINA GOMES DE PAULA PRESTES, RG.: 23918126–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/23/2023 – PROCESSO Nº 13600069602/2023–69
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 10/10/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
MAGDA MARIA ALVAREZ DOS SANTOS, RG.: 18183380–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
CARINA LUVIZON BERGAMO VISU, RG.: 27660460–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
JULIO CESAR DAVID DE ASSIS, RG.: 29989340–6, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.
LARA DE CAMPOS CHAGAS, RG.: 48865562–6, ASSESSOR ADMINISTRATIVO .
GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32934753–6, DIRETOR DE SERVIÇO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

Errata da Publicação da Homologação do Relatório Final do Concurso Público de
Títulos e Provas visando ao provimento de 01(um) cargo de professor doutor (RDIDP)
junto ao Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, publicado no DOE em
03.10.2023, página 297 do Caderno Executivo, Seção III. Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (RDIDP) JUNTO AO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Leia-se:
Edital SVAPACA MZ Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (RDIDP) JUNTO AO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 25 a 28 de setembro de 2023, no Anfiteatro "Prof. Admar Cervellini", localizado no Prédio Principal do Centro de Energia Nuclear na Agricultura, da Universidade de São Paulo, Campus "Luz de Queiroz", em Piracicaba - SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236962, na área de conhecimento "Ciência de dados agroambientais", Edital 4/2023/CENA/DVACAD de abertura das inscrições publicado no DOE de 11/04/2023 (Processo USP: 23.1.237.64.1), tendo 19 candidatos inscritos e a Comissão Julgadora constituída pelos Doutores: Luiz Antonio Martinelli (CENA/USP, Professor Titular, Presidente), Paulo José Duarte Neto (UFRPE, Professor Associado), Claudete Fernandes Pereira (UFPE, Professora Associada, autodeclarada parda), Luis Gustavo Nonato (ICMC/USP, Professor Titular) e Edenir Rodrigues Pereira Filho (UFScar, Professor Titular).

Conforme Edital de convocação para as provas, publicado no DOE de 25/08/2023, o concurso teve início no dia 25 de setembro de 2023, às 8h, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, tendo comparecido 11 candidatos que passaram a ter a seguinte sequência por ordem de inscrição: 1. Odair dos Santos Mesquita, 2. Máira Blumer Fatoretto, 3. Fagner Goes da Conceição, 4. Henrique Evangelista de Oliveira, 5. Luiz Fernando Satolo, 6. Deoclecio Jardim Amorim, 7. José Carlos de Camargo, 8. Fernando Elias Corrêa, 9. Rafael Barty Dextro, 10. Marina Jeaneeth Machicao Justo e 11. Roberto Fray da Silva.

Em vista das notas obtidas nas provas Escrita, Didática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos: Máira Blumer Fatoretto, Deoclecio Jardim Amorim e Marina Jeaneeth Machicao Justo; e propôs ao Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP o nome do Dr. DEOCLECIO JARDIM AMORIM para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor na área de conhecimento "Ciência de dados agroambientais".

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que consta na íntegra no processo USP nº 23.1.237.64.1.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital CSCRH-QS 34/2023
CONVOCAÇÃO
A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca as candidatas MAYRA GONÇALVES BARBOSA, GISELA MARIA ASSIS e NATHALIE LEISTER a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhquadriatero@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241400, 1241442 e 1240625, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, na área de conhecimento "Enfermagem na Saúde da Mulher" conforme Edital EE Nº 016/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/04/2023, e Edital ATAC EE Nº 067/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 28/09/2023.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOESP DE 09-10-2023, referente a convocação para as provas do processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à área de Planejamento Urbano do Departamento de Projeto/FAUUSP, conforme EDITAL ATAC 026/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Onde se lê:
Integrarão a Comissão de Seleção, como membros titulares, os Professores Doutores Maria de Lourdes Zuquim (AUP/FAUUSP), presidente da referida comissão; Mariana de Azevedo Barretto Fix (AUH/FAUUSP) e Joana D'Arc de Oliveira – IAU/USP, todos docentes efetivos da Universidade de São Paulo.
Leia-se:
Integrarão a Comissão de Seleção, como membros titulares, as Professoras Doutoras Maria de Lourdes Zuquim (AUP/FAUUSP), presidente da referida comissão; Mariana de Azevedo Barretto Fix (AUH/FAUUSP) e Joana D'Arc de Oliveira (Docente colaboradora – IAU-USP/ Pós-doutoranda FAU-USP).
Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH–RP Nº 50/2023
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato ITALO AUGUSTO CAVINI a acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1244515, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, na área de conhecimento BIOFÍSICA MOLECULAR E CELULAR, conforme Editais ATAc/FCFRP nº 05/2023 e ATAc/FCFRP 39/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 67/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela 559ª Congregação em sessão ordinária realizada em 28/09/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2023 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240935, com salário de R\$ 14.761,10 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), (Maio/2023), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na área de conhecimento: Didática, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
1) A Didática e as teorizações sobre educação: a produção de estudos sobre ensino a. O ideal de Comenius de ensinar tudo a todos. b. Herbert e a Pedagogia Geral: o método expositivo c. A oposição entre a Pedagogia Clássica e a Pedagogia Moderna; 2) Diferentes perspectivas de análise da relação pedagógica e das concepções sobre educação, escola, professor, aluno e conhecimento numa perspectiva histórica: a. Pestalozzi e Fröebel e a educação das crianças menores b. Alain e a pedagogia da dificuldade c. A educação centrada na criança e a pluralidade do movimento escolanovista: Montessori, Decroly, Claparède, Dewey, Lourenço Filho d. Celestina Freinet, o texto livre e suas técnicas e. A pedagogia libertadora de Paulo Freire f. A não-diretividade no ensino: Neill e Rogers g. Georges Snyders: da pedagogia dos conteúdos à alegria na escola; 3) Formação e aprendizagem: escola, professores, alunos e concepções sobre o conhecimento; 4) Disciplina e relação professor-aluno-conhecimento: as significações das experiências de escolarização; 5) Avaliação e representações sobre a excelência pedagógica: êxito e fracasso escolar; 6) Didática, profissionalidade docente, saberes da experiência nos dias atuais; 7) Organização do trabalho docente na escola: a. Projeto pedagógico, currículo e planejamento de ensino b. Currículo, conhecimento e cultura c. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade; 8) Situações de ensino na sala de aula e a diversidade dos(as) estudantes: gênero, etnia, cultura, pessoas com necessidades especiais, ritmos de aprendizagem; 9) Organização das atividades pedagógicas: tempos e espaços escolares; 10) A prática docente, recursos pedagógicos e tecnologias para o ensino; 11) A educação comparada e suas contribuições para a compreensão das questões de ensino.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a), desde já, ciente de que, neste caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os(As) docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) serão dispensados(as) das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no concurso e indicado(a) para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a), desde já, ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(as) candidato(as) deverá(ão) possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita pelo(a) candidato(a) que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita à confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

2. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 04 (quatro)
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 03 (três)
II) prova didática - peso 03 (três)

§ 1º - A convocação dos(as) inscritos(as) para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os(As) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela Comissão Julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

3. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período;

II – o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de pronto, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII – serão considerados(as) habilitados(as) para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX – a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos(as) candidatos(as).

4. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato(a) terá de cada examinador(a) uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

5. - Participarão da segunda fase somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a).

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os(as) candidatos(as) tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de pronto, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos(as) o exigir, eles(as) serão divididos(as) em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os(as) examinadores(as) conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato(a) terá de cada examinador(a) uma nota final que será a média ponderada das notas por ele(a) conferidas nas duas fases, obser-